



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico dos Cursos de Filosofia

## ATA DE REUNIÃO

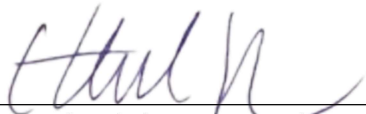
### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAA DOS CURSOS DE FILOSOFIA (2025)

Aos doze dia do mês de fevereiro de 2025, às 12 horas e 05 minutos, remotamente via Google Meet, realizou-se a primeira Reunião Ordinária da COAA de 2025 dos cursos de Filosofia, sob a presidência da Diretora Adjunta de Graduação em Filosofia, Prof.<sup>a</sup> Ethel Menezes Rocha, para discussão da pauta do dia na qual constava a análise e deliberação das solicitações dos seguintes processos: **23079.200381/2025-83**, **23079.205555/2025-02**, **23079.262439/2024-00**, **23079.201737/2025-04**, **23079.263417/2024-59**. Além da presidente da COAA, a Prof.<sup>a</sup> Ethel Menezes Rocha, estavam **PRESENTES À REUNIÃO** os seguintes membros da Comissão: Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia, o Prof. Antônio Frederico Saturnino Braga, Prof. do Departamento de Filosofia, Rodrigo Gouvea, os representantes discentes João Pedro Silva de Faria ( DRE 123324644) e Alessandra Leão dos Santos ( DRE 122155660 ). Ademais, a reunião contou com a presença da Técnica em Assuntos Educacionais, a Sr.<sup>a</sup> Daniele Rego Novaes. Em votação aberta, e mediante justificativas apresentadas nos processos, foram **DEFERIDAS** por unanimidade as solicitações dos seguintes processos: **23079.205555/2025-02** (Rematrícula - Interessado(a): MARIA CLARA CONRADO DE NIEMEYER SOARES CARNEIRO CHAVES), **23079.200381/2025-83** (Rematrícula - Interessado(a): NATÁLIA TEIXEIRA RODRIGUES), **23079.262439/2024-00** ( Exclusão de Reprovação em Disciplina – Interessado(a): LOUMI ANGELO). Em votação aberta, foram **INDEFERIDAS** por unanimidade as solicitações dos seguintes processos: **23079.201737/2025-04** e **23079.263417/2024-59**, (ambos referentes à solicitação de AGF de exclusão de reprovação - Interessado(a): MARIA FERNANDA DA SILVA FONTES) – os membros da COAA indeferiram por unanimidade ambas as solicitações sob alegação de que, uma vez identificada a impossibilidade de estar presente nos horários de aulas das referidas disciplinas, a discente deveria ter solicitado o trancamento das disciplinas imediatamente, dentro do tempo regular previsto no calendário acadêmico. Além disso, os membros sinalizaram que o período de trancamento especial de disciplinas é um ato excepcional aprovado pelo Conselho de Ensino e Graduação (CEG) em razão de situações adversas que acometem a comunidade acadêmica como um todo.

Nada mais havendo a tratar, a Professora Ethel Menezes Rocha encerrou a sessão às 12 horas e 40 minutos e, para constar, eu, Daniele Rego Novaes, Técnica em Assuntos Educacionais dos Cursos de Filosofia, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Diretora Adjunta de Graduação em Filosofia.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELE REGO NOVAES  
Data: 17/02/2025 11:01:16-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Daniele Rego Novaes  
Técnica em Assuntos Educacionais  
SIAPE: 1846729

  
Prof.<sup>a</sup> Ethel Menezes Rocha  
Diretora Adjunta de Graduação em Filosofia  
SIAPE: 1124967

